



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



3º ADITIVO AO CONTRATO nº 052-2018.
PREGÃO PRESENCIAL PMI025-2018.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **AIRTO SCAPINI & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 18.805.032/0001-20, com sede na Rua Henrique Roetger, n.º 1253, Sala 01, Bairro São Jacob, município de Ibirubá-RS neste ato representado pelo Sr. Airtó Scapini, portador do CPF n.º 452.437.510-49 e RG n.º 1016714139, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Aditivo nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de Transporte Escolar – Trecho 03 - 125 Km, datado de 13/06/2018, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 12 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Terceira, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 13.06.2021, o valor de R\$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (8,90%).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá-RS, 10 de junho de 2020.

ABEL GRAVE
Contratante.

AIRTO SCAPINI & CIA LTDA ME
Contratada.

TESTEMUNHAS: